



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.608, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO E OFICIALIZAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**AVENIDA VILMA DAS GRAÇAS FERREIRA DA CRUZ**”, **CL 001**, a Avenida sem nome que se inicia na Rodovia BR – 116 (Estrada Rio-Bahia) e finda sem saída no Bairro Parque Ermitage – CB 050.

Art. 2º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

DARCY SANDRO DIAS
= Prefeito em Exercício =